

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP-FROTAS 2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

1-INTRODUÇÃO

Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, diesel S-10 e Diesel Comum), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais, maquinários, veículos a serviço do DEMA E – Departamento de Água e Esgoto de Caldas Novas-GO.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

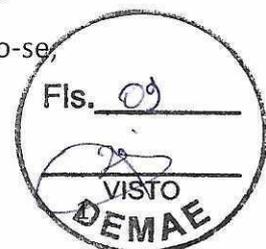
A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do DEMA E – Departamento de Água e Esgoto de Caldas Novas-GO, e de veículos locados que compõem e estão diariamente em uso por este departamento, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos do DEMA E, de modo a atender toda necessidade do departamento.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo do ano de 2024, considerando a frota.

Foi adicionado o ETANOL como combustível emergencial em caso de falta do fornecimento de gasolina comum.

A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Unidade, tornando-se, assim, imprescindível.



3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É necessária a elaboração de um contrato entre a autarquia municipal de água e esgoto, ou seja, o DEMAÉ (Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-GO) e a empresa fornecedora de Combustível. Tal contrato é essencial para estabelecer uma base sólida para a relação comercial e operacional entre as partes, definindo direitos, responsabilidades e garantias, e proporcionando proteção jurídica e transparência perante os órgãos regulatórios.

O contrato irá definir os termos e condições sob os quais a empresa fornecedora irá fornecer os caminhões pipa à autarquia municipal. Isso inclui especificações técnicas, prazos de entrega, condições de pagamento, entre outros aspectos importantes. Deverá ser previsto no contrato, disposições relacionadas a garantias para os equipamentos fornecidos, bem como o suporte técnico que a empresa fornecedora irá oferecer em caso de problemas ou necessidade de assistência técnica.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

- 1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;
- 2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, Etanol Hidratado, diesel S10 e diesel comum), para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas do DEMAÉ.



A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, a municipalidade já possui contratos vigentes que tratam das prestações de serviços. A modalidade de serviços proposto é utilizada por Administrações Públicas que possuem em suas frotas modalidades diferentes que demandam vários tipos de serviços.

A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste órgão. Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado e o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos deste órgão por empresa contratada.

Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos listados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o maior desconto oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços divulgada pela ANP.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de combustíveis para atendimento do DEMAE – Departamento de Água e Esgoto de Caldas Novas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM	LITRO	137762
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	78048
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	185298
4	ETANOL HIDRATADO	LITRO	68880



- 5.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2 O prazo de entrega dos bens objeto da presente licitação será imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento expedida pelo DEMAE.
- 5.3 O fornecimento (abastecimento) será feito nas dependências da empresa vencedora, que obrigatoriamente deverá estar localizada no município de Caldas Novas-GO;
- 5.3.1 O fornecimento (abastecimento) pela empresa Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.
- 5.3.2 A entrega do objeto da licitação será rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição que indicará as especificações e demais informações necessárias
- 5.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório;
- 5.5 O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 5.6 A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo;
- 5.7 A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 5.8 A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 5.9 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 5.10 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- 5.11 A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos,



não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

5.12 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

5.14 Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.14 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.15 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

5.16 Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

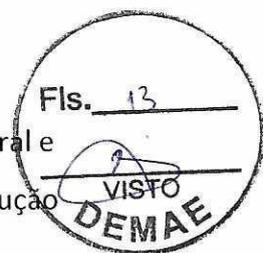
5.17 O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

5.18 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, semanalmente, nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, das quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos,

5.19 Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO e CORPO DE BOM BEIROS.

5.20 Possuir Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP. N° 49, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

5.21 Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016 e alterações posteriores).



5.22 A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo, 5 (cinco) quilômetros da contratante e, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo, conforme o seguinte endereço: Avenida Coronel Bento de Godoy, Qd. 33 Lt. 13. Centro. Caldas Novas - Goiás. CEP: 75.680-021

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O critério utilizado para dimensionar a quantidade de combustível, foi a análise minuciosa de todo quantitativo gasto no exercício anterior de 2024. Leva-se em conta que, foi adicionado o etanol como combustível emergencial em caso de falta da gasolina comum.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL ANUAL ESTIMADA
1	GASOLINA COMUM	LITRO	137762
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	78048
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	185298
4	ETANOL HIDRATADO	LITRO	68880

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados por litro estão de acordo com a tabela da síntese de preços praticados da Agência Nacional do Petróleo – ANP no período 27/10/2024 a 02/11/2024, preço ofertado ao consumidor, relativo ao município de Caldas Novas- Go.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	137762	5,87	808.662,94
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	78048	5,87	458.141,76
3	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	185298	5,88	1.089.552,24
4	ETANOL HIDRATADO	LITRO	68880	3,79	261.055,20
TOTAL					2.617.412,14

O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.617.412,14 (dois milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e doze reais e quatorze centavos), conforme custos unitários, o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços dos combustíveis conforme aumento realizado pela ANP.



7.1 A licitação será na modalidade de maior desconto, Será levado em consideração o maior percentual de desconto por litro oferecido de acordo com tabela ANP para cidade de Caldas Novas-GO.

7.2 O desconto ofertado será aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo com o preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal em algum período será considerado para o referido período a última aferição semanal divulgada pela ANP.

8– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

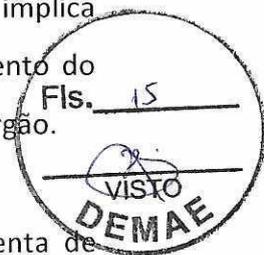
9– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10– ALINHAMENTO COM PAC

A ausência, até o momento, do Plano Anual de Contratações (PAC) no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE) se justifica pelo atual estágio inicial de instalação desse importante instrumento de gestão. A falta do PAC não implica negligência, mas sim um esforço concentrado na estruturação e desenvolvimento do referido plano, considerando as particularidades e necessidades específicas do órgão.

O Departamento compreende a relevância estratégica do PAC como ferramenta de planejamento para a gestão eficaz de contratações ao longo do ano. Contudo, a fase



inicial de execução envolve uma cuidadosa análise das demandas, identificação de prioridades e ajustes na metodologia, visando assegurar a máxima eficiência e alinhamento com os objetivos institucionais.

O desenvolvimento do PAC demanda um esforço conjunto de diferentes setores do DEMA E, considerando a diversidade de contratações necessárias para a manutenção de redes de água e esgoto. Este processo envolve a coleta e análise detalhada de informações, consulta às áreas operacionais e a definição de estratégias que atendam de forma precisa e flexível às demandas sazonais e emergenciais.

Nesse sentido, a fase inicial representa um investimento de tempo e recursos no aprimoramento do plano, buscando incorporar as melhores práticas e melhorias possíveis. A implantação gradativa do PAC é guiada pelo comprometimento em estabelecer uma ferramenta robusta e adaptável, capaz de atender de maneira eficaz às necessidades do DEMA E ao longo do ano.

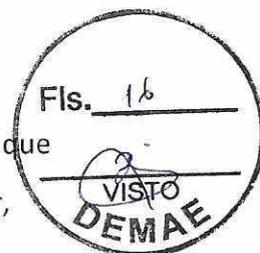
Assim, a ausência atual do PAC não reflete descaso, mas sim um comprometimento com o desenvolvimento cuidadoso e progressivo de uma ferramenta essencial para o planejamento e gestão das contratações do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, além de funcionamento de máquinas e equipamentos, no suporte às atividades do DEMA E;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e



sustentável.

12– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE) precisa definir claramente suas necessidades em termos dos equipamentos solicitados. Isso inclui especificações técnicas, requisitos de segurança, entre outros aspectos relevantes. Realizar uma pesquisa detalhada para identificar potenciais fornecedores que atendam às suas necessidades e padrões de qualidade, uma vez selecionado um fornecedor, é importante negociar os termos do contrato. Isso inclui preço, condições de pagamento, garantias, prazos de entrega, responsabilidades em caso de defeitos ou avarias, entre outros aspectos contratuais.

Com base nas negociações, um contrato formal deve ser elaborado. Esse contrato deve detalhar todas as condições acordadas entre as partes, incluindo especificações técnicas, preços, prazos, garantias e responsabilidades.

Antes de assinar o contrato é aconselhável que ambas as partes submetam os documentos a uma revisão, por seus respectivos departamentos jurídicos ou advogados. Isso ajuda a garantir que o contrato esteja em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e que proteja os interesses de ambas as partes. Durante a vigência do contrato, é importante que ambas as partes monitorem o cumprimento dos termos estabelecidos e resolvam quaisquer problemas ou disputas que possam surgir de forma rápida e eficaz.

13– IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).



14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

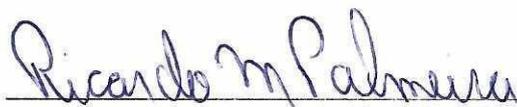
O DEMA E-Departamento de Água e Esgoto, possui frota contendo veículos e máquinas, utilizados para transporte de materiais, pessoal e realização de serviços.

O fornecimento de combustíveis destina-se aos abastecimentos desses veículos, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão.

Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de combustíveis, neste caso, por meio da contratação de empresa do comércio varejista. Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade deste Órgão de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Caldas Novas, 11 de novembro de 2024.



RICARDO MARQUES PALMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL

PORTARIA Nº 037/2024

